



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E EMPRESA – CLÍNICA DO RIM LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNI sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato, representada por sua titular **Dra. Lyane Ramalho Cortez**, CPF 792.061.234-91, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLÍNICA DO RIM LTD** com sede à Av. Coronel Martiniano, 3350, Vila Altiva II - Caicó/RN – CEP: 59.300-000 – Tel: (84) 3417-292 e-mail inscrita no CNPJ sob nº 04.506.003/0001-52, representada por **Sra. Maria Cecília Verçosa Barreto**, CN nº 635.192.594-00, E-mail: clinicadorimcaico@hotmail.com, telefone (84) 3417-2923, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor será reajustado através de Apostilamento, pelo INPC referente ao acumulado dos últimos 12 (doz) meses, conforme cláusula nona do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 1.898.158,08 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e oito reais e oito centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 1.898.158,08 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e oito reais e oito centavos)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

- **24131 10 302 2003 238201** – Manutenção das Unidades Hospitalares.
- **Natureza da despesa:** 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
 - **Valor 2023:** R\$ 1.075.622,91 (um milhão, setenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).
 - ✓ **Fonte de Recursos:** 0.7.04 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 00611056.000009/2021-00
PROCESSO: 00611056.000034/2023-47

- **Valor 2024:** R\$ 822.535,17 (oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).
- ✓ **Fonte de Recursos:** 0.5.00 - Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **02/06/2023 até 01/06/2024**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 31 de maio de 2023.



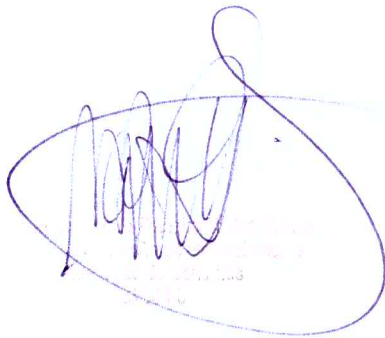
Lyane Ramalho Cortez

Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

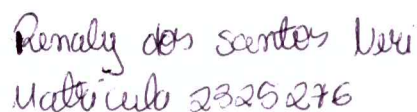
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária Adjunta
SESAP/RN



Maria Cecília Verçosa Barreto
Pela Contratada



Testemunhas:


Matrícula 2325276

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

ANEXO I AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021

LOTE - 01 - CAICÓ						
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR CONTRATADO		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Prestação de serviço Móvel de Hemodiálise para atendimento aos pacientes SUS da Região do Seridó, que estejam internados e sem condições de deslocamento/transferência no Hospital Regional do Seridó – HRS por um período de 12 (doze) meses.	Sessão de hemodiálise com máquina contratada	40	480	1.561,00	62.440,00	749.280,00
	Sessão de hemodiálise com equipamento próprio	40	480	1.530,00	61.200,00	734.400,00
	Avaliação de pacientes pelo nefrologista	100	1200	304,16	30.416,00	364.992,00
	Inserção de cateter	8	96	515,48	4.123,84	49.486,08
TOTAL DO LOTE - 01					R\$ 158.179,84	R\$ 1.898.158,08

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15441

Poder Executivo

Natal, 06 de junho de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81/21 - PROCESSO: 00611056.000034/2023-47

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81/21

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN e a Empresa: CLÍNICA DO RIM LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 1.898.158,08 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 1.898.158,08 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e oito reais e oito centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24131 10 302 2003 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor 2023: R\$ 1.075.622,91 (um milhão, setenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos). Fonte de Recursos: 0.7.04 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. Valor 2024: R\$ 822.535,17 (oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos). Fonte de Recursos: 0.5.00 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 02/06/2023 até 01/06/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Natal/RN, 31 de maio de 2023.

Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Maria Cecília Verçosa Barreto pela contratada.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15441

Poder Executivo

Natal, 06 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QZ3C0L9V4S-Y73H9YVKY6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QZ3C0L9V4S-Y73H9YVKY6-P2TH9ZW2VI

